

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Estabelece os valores das modalidades de licitações previstos no Regulamento de Contratações de Obras, Serviços e Compras.

A Presidente do Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Públicas, no uso de suas atribuições e com base no disposto nos artigos 16 e 35, inciso I, do Regulamento de Contratações de Obras, Serviços e Compras;

R E S O L V E

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte Tabela de Licitações:

MODALIDADE	COMPRAS E SERVIÇOS	OBRAS E ENGENHARIA
Dispensado (art 35 incisol)	Até R\$ 360.000,00	Até R\$ 360.000,00
Pedido de Cotação	De R\$ 360.000,01 até R\$ 720.000,00	De R\$ 360.000,01 até R\$ 1.080.000,00
Carta Consulta	De R\$ 720.000,01 até R\$ 1.440.000,00	De R\$ 1.080.000,01 até R\$ 3.240.000,00
Concorrência de Concurso	Acima de R\$ 1.440.000,01	Acima de R\$ 3.240.000,00

Art. 2º Os valores mencionados na Tabela de Licitações, serão atualizados anualmente, no mês de janeiro, com base na variação do IGP-M Índice Geral de Preços de Mercado calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º A Tabela de Licitações leva em consideração os gastos ou as despesas para um período de trinta dias ou um mês, a serem efetuadas com um único fornecedor.

Cuiabá- MT, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

ANA LUCIA VIEIRA DE SOUZA

Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 86edf510

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar